

## ESTADO DO MARANHÃO - BURITICUPU CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA RUA DO COMERCIO - CENTRO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE BURITICUPU-RESOLUÇÃO Nº 005/2025.

Dispõe sobre a aprovação da deliberação da plenária do CMDCA quanto à utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA para a execução do Projeto municipal alusivo ao dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA de Buriticupu-Ma. No uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 334/2014, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como com a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

CONSIDERANDO a deliberação aprovada em plenária extraordinária do CMDCA, realizada em 20 de abril de 2025, que autorizou o uso de recursos do FIA para custear o Projeto municipal alusivo ao dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil";

CONSIDERANDO a importância da realização de ações de mobilização, sensibilização e conscientização da sociedade sobre o enfrentamento ao Trabalho Infantil;

CONSIDERANDO que as despesas relativas a projetos estão previstas no Plano de Aplicação do FIA e atendem ao interesse público e às finalidades do Fundo:

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a deliberação da plenária do CMDCA que autoriza a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para a execução do Projeto municipal alusivo ao dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil", no dia "D" 12 de junho de 2025. Observando os princípios da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações correlatas. Bem como a Instituição GRUPO DE APOIO AS COMUNIDADS CARENTES PADE AFONSO, para servir como parceiro nas ações.

Art. 2º Os recursos serão utilizados conforme plano de trabalho aprovado pelo CMDCA, respeitando os critérios de economicidade, legalidade e interesse público.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenária do CMDCA, Buriticupu-Ma, 20 de abril de 2025.

Mariade Falundesousa Loques Maria de Fatima de Sousa Lopes